



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de outubro de 2025

Edição nº 4500

Página 84 de 88



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2025 – CMPC

Dispõe sobre a convocação para o Fórum Municipal para Eleição Suplementar dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Política Cultural para a gestão 2025-2026.

O Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), no uso de suas atribuições legais a que lhe são conferidas a Lei Municipal n.º 2081/2021, **CONVOCA** para a Processo de Eleição Suplementar dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Política Cultural para a gestão 2025-2026:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente edital dispõe sobre a Eleição Suplementar dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Política Cultural para a Gestão 2025-2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.081/2011.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo (CMPC), é um órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal da Cultura, que, no âmbito municipal, objetiva institucionalizar a relação entre a administração pública e os setores da sociedade civil ligados à cultura, participando da elaboração, da execução e da fiscalização da política cultural de Toledo.

Art. 3º - O CMPC é composto por 18 (dezoito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, de forma paritária entre representantes da administração pública municipal e áreas e segmentos culturais da sociedade civil organizada.

Art. 4º – A Eleição Suplementar dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho de Política Cultural para a Gestão 2025-2026, realizada através de Fórum Municipal de Cultura, terá por finalidade eleger os cargos de titular e/ou suplente, nos segmentos com vacância, a saber:

- a. Ensino superior;
- b. Fotografia e artes plásticas;
- c. Literatura, arquivologia e centros de memória;
- d. Música;
- e. Teatro;
- f. Circo;
- g. Artesanato.

Art. 5º – A eleição ocorrerá no dia 25 outubro de 2025 a partir das 14 horas, no Auditório da Biblioteca Pública Municipal (Centro Cultural Oscar Silva), situado à Avenida Tiradentes, 1165 – Centro.

Art. 6º – O Fórum Municipal de Cultura terá a seguinte programação:

- I – Credenciamento e inscrição;
- II – Falas de apresentação do Fórum Municipal de Cultura pela Mesa Diretora;



Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

III – Apresentação dos candidatos aos cargos de titular e/ou suplente, nos segmentos com vacância;

IV – Eleição dos cargos de titular e/ou suplente, nos segmentos com vacância;

V – Homologação e apresentação dos novos conselheiros;

VI – Encerramento.

Art. 7º - Poderão se inscrever como participantes do Fórum de Municipal de Cultura de Toledo as pessoas interessadas na condição de:

- I. Candidatos às vagas em vacância;
- II. Representantes dos segmentos artístico-culturais; ou
- III. Ouvintes.

§ 1º – Poderão participar do Fórum de Municipal de Cultura de Toledo, na condição de candidatos, pessoas que representem os segmentos artístico-culturais supracitados e tenham atuação no Município de Toledo.

§ 2º – Os representantes de segmentos artístico-culturais participarão do Fórum de Municipal de Cultura de Toledo com direito a voz e voto para escolha dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo – CMPC.

§ 3º – Os ouvintes participarão enquanto observadores no Fórum de Municipal de Cultura de Toledo com direito a voz, sem a necessidade de vinculação com segmentos artístico-culturais.

Art. 8º – Para concorrer à vaga de membros do CMPC, os representantes deverão:

- I – Ser maior de 18 anos;
- II – Residir e atuar no município de Toledo/PR;
- III – Estar presente no Fórum Municipal de Cultura de Toledo 2025;
- IV – Os interessados em se inscrever para a cadeira de Ensino Superior deverão ter algum vínculo com a instituição de ensino superior (público ou privado);

Art. 9º - Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- I – Requerimento de solicitação de inscrição no processo de eleição suplementar (APÊNDICE I);
- II – Documento que comprove a atuação no Município de Toledo, podendo ser:
 - a) CNPJ ativo no Município de Toledo; ou
 - b) Relatórios de atividades, ou listas de presenças, ou outros documentos que possam comprovar a atuação no Município de Toledo; ou
 - c) Declaração expedida por uma entidade legalmente constituída.
- III – Apresentação de documento oficial com foto ou cópia legível do documento.

Parágrafo único – Os concorrentes à cadeira de Ensino Superior deverão apresentar documento que comprove o vínculo com a instituição de ensino superior (público ou privado).

Art. 10 – O credenciamento e a inscrição ocorrerão no início do Fórum Municipal de Cultura, a partir das 14h00 encerrando-se as 14h30.

Art. 11 – Após a apresentação dos candidatos às vagas em vacância por segmentos artístico-culturais, os representantes dos segmentos, candidatos ou não, se reunirão em seus respectivos grupos para escolha de seus representantes no CMPC e apresentarão o/s membro/s escolhidos à plenária do Fórum Municipal de Cultura.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de outubro de 2025

Edição nº 4500

Página 86 de 88



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 – O Fórum Municipal de Cultura de Toledo 2025 será presidido pela/o presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Toledo – CMPC ou, na sua ausência ou impedimento legal, e pelo vice-presidente do CMPC ou membro da Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura de Toledo - 2025.


Art. 13 – A Presidência do Fórum Municipal de Cultura de Toledo 2025 tem como atribuição presidir, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização do Fórum ou designar substituto.

Art. 14 – São atribuições da Comissão Organizadora, sob a coordenação da Presidência:

- I – Divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação;
- II – Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos e administrativos que o envolverá;
- III – Responsabilizar-se pela Programação Oficial do Fórum;
- IV – Aprovar a relação dos segmentos da sociedade participantes e seus respectivos Representantes.

CAPÍTULO VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 15 – Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Fórum Municipal de Cultura de Toledo 2025.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ CLAUDIO MACHADO ALBUQUERQUE
Data: 09/10/2025 16:32:42 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ CLAUDIO MACHADO ALBUQUERQUE
Vice-Presidente do CMPC
Gestão 2025-2026

Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC
Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva
CEP 85900-230 – Toledo/PR, Telefone: (45) 3196-2318
e-mail: conselhoculturatoledo@gmail.com



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 10 de outubro de 2025

Edição nº 4500

Página 87 de 88



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC) - TOLEDO/PR

APÊNDICE I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE POLÍTICA CULTURAL PARA A GESTÃO 2025-2026

IV. Dados do(a) candidato(a):

Nome: _____

Email: _____

Telefone: _____

Segmento: () Ensino superior; () Fotografia e artes plásticas; () Literatura, arquivologia e centros de memória; () Música; () Teatro; () Circo; () Artesanato.

1. Descreva sua atuação no segmento artístico-cultural:

2. Dados da associação/entidade/grupo/organização (*somente se o candidato tiver vínculo com uma entidade/grupo/organização*):

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Qual denominação? () Organização da Sociedade Civil; () Associação; () Coletivo;

() Movimento Social; () Entidade; () _____

Outro: _____

CNPJ (se tiver): _____

Data do início das atividades em Toledo: ____/____/____

1. Onde e qual periodicidade o grupo desenvolve suas atividades?

2. Descreva as ações desenvolvidas:

Toledo, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)